

JUNTA DE FREGUESIA DE IGREJINHA

Rectificação n.º 4/2008

Por ter saído com inexactidão o Aviso n.º 22 609/2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 221 de 16 de Novembro, onde se lê “Esta reclassificação produz efeito a partir do dia 1 de Janeiro de 2008.” deverá ler-se: “Mais se torna público, que o prazo de aceitação é de 20 dias, a contar da data da Publicação do presente Aviso no *Diário da República*.”

4 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *Caetano António Fanico Alfiate*.

2611075129

JUNTA DE FREGUESIA DE PARANHOS

Aviso n.º 58/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Paranhos, datada de 17 de Dezembro de 2007, foram nomeadas as seguintes funcionárias: Rosa Araújo da Silva — Técnica Superior de 1ª Classe e Sónia Cristina Silva de Almeida Machado — Técnica Superior 1ª Classe, da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Paranhos, candidatas únicas nos concursos internos de acesso limitado, aberto por aviso afixado na secretaria dos serviços da Junta de Freguesia de Paranhos a 19 de Novembro de 2007.

As nomeadas deverão tomar posse do referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 46º com a alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 114º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

19 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *Luís Miguel Seabra de Freitas*.

2611074927

JUNTA DE FREGUESIA DO SEIXAL

Aviso n.º 59/2008

Para os devidos efeitos torna-se público, que por deliberação da Junta de Freguesia do Seixal de 28 de Novembro de 2007, foi celebrado, nos termos do disposto no nº2 do artigo 7º do Decreto-lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de 12 meses, para a categoria de Serralheiro Civil com Rui Jorge Esteves Rosado, com início em 3 de Dezembro de 2007, ao abrigo do disposto no artigo 9º, n.º 1, alínea i), da lei n.º 23/2004. (Isentos de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *António Manuel Oliveira Santos*.

2611075150

JUNTA DE FREGUESIA DE SINTRA (SANTA MARIA E SÃO MIGUEL)

Aviso n.º 60/2008

Nos termos do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força do disposto no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho torna-se público que, por despacho de autorização de abertura de concurso do Presidente da Junta de Freguesia, datado de 21 de Novembro de dois mil e sete, ao abrigo da delegação de competências da Junta de Freguesia no Presidente da Junta de Freguesia de Sintra (Santa Maria e S. Miguel) se encontra aberto pelo prazo de cinco dias a contar da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso limitado, o qual se destina ao preenchimento de um lugar na categoria e carreira de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Sintra (Santa Maria e São Miguel).

1 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Lei n.ºs 204/98 de 11 de Julho, 238/99 de 25 de Junho, 404-A/98 de 18 de Dezembro e 412-A/98 de 30 de Dezembro.

2 — Validade do concurso — O concurso é válido para a vaga indicada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — As funções descritas no Despacho n.º 1/90 da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série de 27 de Janeiro de 1990.

4 — Local de trabalho — Junta de Freguesia de Sintra (Santa Maria e São Miguel)

5 — Remuneração — A remuneração é a correspondente a um dos escalões da respectiva carreira e resultará do novo posicionamento na escala indiciária, em função do posicionamento actual dos candidatos, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro com a adaptação do Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro.

6 — Requisitos de admissão — Podem concorrer os funcionários ou agentes que reúnam os seguintes requisitos:

Requisitos Gerais de Admissão — os constantes no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

Requisitos Especiais — os constantes do artigo 8º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro.

7 — Formalização da candidatura — as candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Sintra (Santa Maria e São Miguel), entregues pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo limite para a apresentação das candidaturas.

8 — Do requerimento deve constar:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, residência, data de nascimento, número e data de emissão do Bilhete de Identidade e Arquivo de Identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal);

b) Habilitações Literárias;

c) Identificação da categoria, antiguidade na mesma, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo, bem como a menção do lugar a que concorre;

d) Classificação de serviço dos últimos anos.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Declaração passada pelo serviço a que o candidato está vinculado, com a indicação da existência de vínculo à função pública, da categoria que detém, as respectivas antiguidades na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos últimos três anos, contados até ao final do prazo fixado para apresentação de candidaturas.

b) Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal desta autarquia ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da legislação em vigor.

11 — Métodos de selecção — constará de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

11.1 — Avaliação Curricular (AC) — na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

a) Habilitações Literárias (HL):

6º ano de escolaridade — 13 valores;

9º ano de escolaridade — 14 valores;

10º ano de escolaridade — 15 valores;

11º ano de escolaridade — 18 valores;

12º ano de escolaridade — 20 valores.

b) Formação profissional (FP) — em que ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional:

Sem acções de formação — 10 valores;

Acções de formação até 10 dias — 16 valores;

Acções de formação até 15 dias — 18 valores;

Acções de formação até 20 dias — 19 valores;

Acções de formação superiores a 1 mês — 20 valores.

c) Experiência profissional (EP) — na experiência profissional será utilizada a seguinte formula:

$$EP = \frac{(0,5 \times FP) + (1 \times CAT)}{1,5}$$

Em que:

FP = Tempo de serviço na Função Pública

CAT = Tempo de serviço na categoria.

Os parâmetros acima referidos serão ponderados do seguinte modo:

Até 13 anos — 12 valores

De 3 a 5 anos — 16 valores

De 5 a 9 anos — 18 valores

Superiores a 20 anos = 20 valores.

E será obtida da seguinte forma:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

11.2 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — a classificação desta prova obedecerá aos seguintes critérios, relativos à opinião formada pelo júri sobre a adequação do perfil dos candidatos ao exercício das funções a desempenhar:

Favorável preferencialmente — 16 a 20 valores;

Bastante favorável — 13 a 15 valores;

Favorável — 10 a 12 valores;
Favorável com reservas — 8 a 9 valores;
Não favorável — inferior a 8 valores.

11.3 — Classificação final (CF) — adapta-se a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Aplicar-se-á a seguinte formula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

12 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e da classificação final serão publicitadas de acordo com o disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/98 de 25 de Junho.

13 — Constituição do Júri do concurso:

Presidente — Eduardo Duarte Casinhas — Presidente da Junta de Freguesia

1.º vogal — António Manuel de Sousa Vicente — Tesoureiro da Junta de Freguesia, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

2.º vogal — Alexandre Manuel dos Reis Soares Sebastião — Secretário da Junta de Freguesia

Vogais suplentes:

1.º vogal — Maria José Alcobia — Vogal da Junta de Freguesia;
2.º vogal — Elsa Maria Félix Pinto Vasques — Vogal da Junta de Freguesia

6 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *Eduardo Casinhas*.

2611074809

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso n.º 61/2008

Reclassificações profissionais

Faz-se público que, por Despacho n.º 068/2007 do Sr. Presidente do Conselho de administração destes Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, de 12 de Dezembro, e nos termos da alínea e) do Art 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foram reclassificados profissionalmente os funcionários referidos no quadro que se segue:

Nome	Situação actual			Situação após reclassificação		
	Categoria	Escalão	Índice	Categoria	Escalão	Índice
André Rafael Araújo Garcia	Cabouqueiro	1	137	Pedreiro	1	142
André Filipe Fernandes Rebocho	Condutor Máq. p Veic. Especiais	7	238	Assistente Administrativo	5	238
António Fernando Galvão Falamino	Cabouqueiro	5	181	Canalizador	5	184
António Pedro Silva Figueiredo	Limpa-Colectores	1	155	Mecânico Inst. Precisão	1	189
Carlos Silva Claudino Pereira	Cabouqueiro	1	137	Canalizador	1	142
Carlos Miguel Simões Samora	Cabouqueiro	1	137	Canalizador	1	142
Carlos Miguel Trindade Carvalho	Cabouqueiro	1	137	Canalizador	1	142
António Espiridião Pinto	Cabouqueiro	4	165	Jardineiro	4	170
Francisco José Seita Guerreiro	Cabouqueiro	1	137	Pedreiro	1	142
Francisco Micaela Leonor	Cabouqueiro	3	155	Canalizador	3	160
Helder Fernando Pires Conceição	Cabouqueiro	1	137	Limpa-Colectores	1	155
Humberto José Duarte Espanha	Cabouqueiro	1	137	Canalizador	1	142
José Manuel Alves Militão (a)	Cabouqueiro	5	181	Auxiliar Administrativo	5	181
Luís Manuel Ferreira Galveias	Cabouqueiro	1	137	Canalizador	1	142
Luís Miguel Machado Ribeiro	Cabouqueiro	1	137	Assistente Administrativo	1	199
Luís Emanuel Folgado Bento Morais	Cabouqueiro	1	137	Mecânico Inst. Precisão	1	189
Marco André Pina Cabral	Cabouqueiro	1	137	Canalizador	1	142
Miguel Ângelo Mendonça Paraíso	Cabouqueiro	1	137	Canalizador	1	142
Nuno Miguel da Silva Figueiredo	Cabouqueiro	1	137	Pedreiro	1	142
Nuno Henrique Castanheira Oliveira	Cabouqueiro	1	137	Canalizador	1	142
Paulo Jorge Lopes Afonso	Cabouqueiro	1	137	Pedreiro	1	142
Pedro Miguel de Almeida Valente	Cabouqueiro	1	137	Canalizador	1	142
Sérgio Joaquim Alves Henriques	Bate-Chapas Principal	3	222	Soldador Principal	1	233
Rui José Rocha Lemos	Cabouqueiro	1	137	Pedreiro	1	142
Rui Manuel Oliveira Gonçalves	Cabouqueiro	1	137	Canalizador	1	142
Rui Miguel Pinto Balhinha	Assist. Administ. Principal	1	222	Tec. Inf. Grau 1 Nív. 1	1	332
Valter Miguel da Silva Augusto Baptista	Cabouqueiro	1	137	Canalizador	1	142

(a) Por opção do trabalhador, verificar-se-á a manutenção do desenvolvimento indiciário da categoria/carreira de origem, nos termos do artigo 10.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

12 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino*.

2611074917

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Aviso n.º 62/2008

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do n.º 1, n.º 2 e n.º 3, do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, ambas referidas no artigo 9.º B aditado ao Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril através do Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho, conjugado

com o artigo 15.º, e de acordo com o previsto no artigo n.º 13.º, também ambos do Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, foi renovada a comissão de serviço pelo período de 3 anos, a partir de 10 de Março de 2008, no cargo de Director-Delegado dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, ao actual titular do cargo, Eng.º Victor Martins da Silva Rodrigues, por deliberação tomada através de escrutínio secreto, de que resultou unanimidade, pelo Conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água Saneamento do Município de Montijo, na sua reunião ordinária realizada em 12 de Dezembro de 2007.

14 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Ribeiro Canta*.

2611074860